



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado
Edital Nº 12/2018
Normas Complementares**

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, faz saber aos interessados que, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 com redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999; 10.667, de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP n.º 373 de 02/03/1994, Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012, Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014 e Ofício Circular nº 818/2016-MP encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, com as seguintes condições:

I - DAS VAGAS:

Unidade Responsável: Faculdade de Nutrição da UFG

Área: Nutrição Clínica

Processo: 23070.003970/2018-76

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Disciplina: Patologia da Nutrição e Dietoterapia

Carga Horária – 20 horas semanais

Classe Do Professor: Assistente

Requisitos Exigidos: Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição ou áreas afins.

II – DA INSCRIÇÃO

1. Período de inscrição: de 22/03/2018 a 04/04/2018

2. As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG (www.ufg.br) até as 14 horas da data prevista para o encerramento.

3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o qual não será devolvido em nenhuma hipótese salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de sorteio do ponto e instalação do processo seletivo.

4. O pagamento deverá ser feito mediante guia de recolhimento da união (GRU), obtida no sítio da UFG (www.ufg.br);

5. O candidato deverá entregar **no ato da instalação do processo seletivo** a seguinte documentação:

5.1 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

5.2. Cópia da Carteira de identidade ou equivalente;

5.3. Cópia do CPF;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO**

5.3 Diploma de Nutricionista (fotocópia) ou declaração de conclusão do Curso de Graduação em Nutrição emitida pela instituição de nível superior.

5.4 Diploma de mestrado ou doutorado em Nutrição ou Saúde Coletiva ou Ciências da Saúde ou áreas afins. Em caso de Programa de Pós-graduação, cujo diploma está em fase de expedição, o candidato deverá apresentar declaração assinada pelo coordenador do Programa de Pós-graduação da Instituição de Ensino Superior constando que o diploma está em fase de expedição.

5.4.1. Para atender o item 5.4, para efeito de inscrição no processo seletivo, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

5.5. A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, preenchidos e assinados pelo candidato;

5.6 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

6. Não será aceita inscrição de candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, de que tratam a Lei nº 7.596, de 10/4/1987, e o Decreto nº 94.664, de 23/7/1987, ou que tenha sido contratado como professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com redação dada pela Lei nº 11784/2008, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Observação: O candidato será automaticamente eliminado na falta de qualquer documento exigido.

III. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: A divulgação da relação das inscrições homologadas será publicada no site da UFG (www.ufg.br) até 4 dias úteis após a data das inscrições. O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação das inscrições homologadas.

IV. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

1. O concurso será realizado na Faculdade de Nutrição da UFG, de acordo com o seguinte calendário: Dia 24/04/2018, às 8:00 horas, instalação do concurso, no mini auditório Jatobá da Faculdade de nutrição. Logo após a instalação do concurso será realizado o sorteio do ponto para a prova didática.

2. Dia 25/04/, às 8:00 horas, prova didática, no mini auditório Jatobá da Faculdade de nutrição. Caso o número de candidatos seja superior à capacidade de realização das provas em um único dia, este cronograma poderá ser revisto pela Banca Examinadora.

2.1 A prova didática terá duração de cinquenta (50) minutos, devendo o candidato apresentar seu plano de aula à Banca Examinadora. Deverá ser feito o sorteio da ordem de apresentação da prova didática;

2.2 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, assistir a prova didática de outro candidato e, caso isto ocorra sem o conhecimento da Comissão Examinadora, será o candidato que assistiu indevidamente eliminado sumariamente do concurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO**

2.3 A FANUT/UFG oferecerá projeto multimídia (Datashow) ao candidato. Porém, é facultado ao candidato o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciado pelo interessado. A FANUT/UFG não se responsabilizaria por problemas relacionados ao uso e ao funcionamento de equipamentos, inclusive queda ou a falta de energia, problemas com os arquivos.

3. Programa e Pontos: a lista constando 10 (dez) pontos para a prova didática encontra-se no anexo a estas normas complementares.

V. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota, variável de zero (0) a dez (10) pontos, para cada modalidade de prova, em seguida será obtida a média aritmética das mesmas;
2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a sete (7) pontos;
3. Serão lavradas atas após o sorteio de pontos e o julgamento da prova didática.
4. A Comissão Examinadora divulgará o resultado final da Prova Didática, no sítio da FANUT (www.fanut.ufg.br) no dia 27 de abril de 2018.

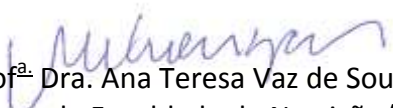
VI. DA ADMISSÃO:

1. O ato da admissão, mediante contratação, obedecerá a ordem de classificação dos aprovados/classificados;
2. A contratação para o preenchimento das vagas estipuladas, será feita através de contrato, por ato da Universidade Federal de Goiás.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
2. A Comissão Examinadora divulgará o dia, a hora e o local em que será proclamado o resultado final do julgamento do Processo Seletivo.
3. Nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo a Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Diretor para apreciação.

Goiânia, 23 de Março de 2018.


Prof.ª Dra. Ana Teresa Vaz de Souza
Diretora da Faculdade de Nutrição/UFG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO**

**ANEXO
Processo Seletivo Simplificado**

Edital Nº 12/2018

Área: Nutrição Clínica

PONTOS PARA O SORTEIO

- 01 – Terapia nutricional enteral.
- 02 – Diabetes melito: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética.
- 03 – Doença renal crônica: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética.
- 04 – Obesidade: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética.
- 05 – Desnutrição: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética.
- 06 – Doenças inflamatórias intestinais: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética.
- 07 – Câncer: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética.
- 08 – Dislipidemias e aterosclerose: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética.
- 09 – Doença pulmonar obstrutiva crônica: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética.
- 10 – Pancreatite crônica: aspectos fisiopatológicos e prescrição dietética.